

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ASC – SERVICE SEGURANÇA LTDA-EPP. (Pregão Presencial CNJ nº 22/2011 - Processo nº 344.706).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, RG nº 782.043 SSP/PA e CPF nº 004.881.942-53, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, da Portaria nº 50, de 19 de abril de 2012 e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ASC – SERVICE SEGURANÇA LTDA-EPP**, com sede na AC ADE, Conjunto 05, Lote 07, Loja 01, Águas Claras – DF, CEP: 71.987-180, inscrita no CNPJ sob o nº 08.875.253/0001-10, telefone (61) 3399-7676, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, **Érico de Souza Júnior**, RG nº 5.391.881-6 SSP/PR e CPF nº 845.237.279-53, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a repactuação do item “Salário Base”, no percentual de 9,57%, e a majoração dos itens “Auxílio-Alimentação” para R\$ 17,00 (dezesete reais) e “Adicional Risco de Vida” para 15%, pelo advento da Convenção Coletiva de Trabalho vigente para 2012, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012;
- b) a supressão de 3 (três) profissionais nos postos de trabalho de vigilante desarmado diurno (44h) – 7h às 22h;
- c) o acréscimo de 4 (quatro) profissionais nos postos de trabalho de vigilante armado noturno (12x36) – 19h às 7h; e
- d) o acréscimo de 4 (quatro) profissionais nos postos de trabalho de vigilante armado diurno (12X36) – 7h às 19h.

Parágrafo único – As alterações quantitativas consignadas neste termo aditivo resultam no acréscimo de **23,37%** em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor estimado do contrato passa a ser de:

a) **R\$ 81.573,56** (oitenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), mensal, e de **R\$ 978.882,76** (novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), anual, de 1º de janeiro de 2012 até a data anterior à assinatura deste aditivo, na forma do seu Anexo A; e

b) **R\$ 100.642,22** (cem mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), mensal, e de **R\$ 1.207.706,68** (um milhão, duzentos e sete mil, setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos), anual, a partir da data de assinatura deste aditivo, na forma do seu Anexo B.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, *08* de *maio* de 2012.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**


Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor-Geral


Érico de Souza Júnior
Sócio



ANEXO A-I DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ASC - SERVICE SEGURANÇA LTDA-EPP (PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011 - PROCESSO Nº 344.706.

MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic. Risco de Vida (15%)	Total
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h	1.380,27	0,00	0,00	0,00	207,04	1.587,31
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	1.380,27	0,00	0,00	143,97	207,04	1.731,30
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	1.380,27	0,00	0,00	0,00	207,04	1.587,30
SUPERVISÃO DIURNO (44h) - 7h às 22h	1.655,53	0,00	0,00	0,00	248,33	1.903,86

MODULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unif	Total
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h	9,00	22,00	82,82	115,18	17,00	374,00
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	9,00	15,22	82,82	54,16	17,00	258,74
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	9,00	15,22	82,82	54,16	17,00	258,74
SUPERVISÃO DIURNO (44h) - 7h às 22h	9,00	22,00	99,33	98,67	17,00	374,00

POSTO DE TRABALHO	Auxílio Saúde	Fundo Social e Odontológico	Fundo para Indenização Aposentadoria Invalidez/Doenças	Auxílio funeral	Outros	Total
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h	48,00	7,00	10,00	0,00	0,00	65,00
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	48,00	7,00	10,00	0,00	0,00	65,00
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	48,00	7,00	10,00	0,00	0,00	65,00
SUPERVISÃO DIURNO (44h) - 7h às 22h	48,00	7,00	10,00	0,00	0,00	65,00

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Total
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h	554,18
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	377,90
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	377,90
SUPERVISÃO DIURNO (44h) - 7h às 22h	537,67

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORME	UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO			
	Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO MASCULINO (PALETO E CALÇA)		2	99,90	199,80			
CAMISA MASCULINA		4	39,90	159,60			
PARES DE MEIAS MASCULINAS		4	5,00	20,00			
GRAVATA		2	18,50	37,00			
CINTO MASCULINO		1	15,00	15,00			
SAPATO MASCULINO		2	89,00	178,00			
Jaqueta		1	155,00	155,00			
CAPA DE SEGURANÇA (CHUVA)		1	63,00	63,00			
BLAZER					2	150,00	300,00
SAIA					2	45,00	90,00
CALÇA FEMININA					2	45,00	90,00
BLUSA FEMININA MANGA 3/4					2	39,90	79,80
BLUSA FEMININA MANGA LONGA					2	39,90	79,80
PARES DE MEIA-CALÇA					4	25,00	100,00
SAPATO FEMININO					2	89,00	178,00
CALÇA GESTANTE					4	95,00	380,00
BATA FEMININA PARA GESTANTE					4	90,00	360,00
TOTAL				827,40			917,60
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/11)				75,22			83,42

Equipamentos (SRF IN 162/98)

Produto	QTD	P. Unit	P. Total	Depreciação	Vida útil (ano)	Valor Total
Revólver cal. 38, 6 tiros, com carregador reserva	4	1.232,00	4.928,00	1%	10	492,80
Colete balístico, modelo social, discreto, com proteção frontal, dorsal e lateral, nível II - A, dentro das especificações NIJ 0101.04 ou superior, com fibras de aramida e polietileno, ou com material semelhante com uma capa a mais cada.	4	322,00	1.288,00	1%	10	128,80
Lanterna vigilight ou similar, de mão, tipo farolete, alimentada por bateria com capacidade mínima de 500 recargas, com lâmpada halógena de 55w e luz auxiliar - lâmpada de 5 watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo, dimensões 12,5 cm x 18 cm x 9,2 cm (LxPxA), tensão do carregador 110/220 v, peso máximo de 3,6 kg	4	40,00	160,00	2%	5	32,00
VALOR TOTAL ANUAL						653,60
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL						13,62

BENS DE CONSUMO DURÁVEL

Produto	QTD	P. Unit.	P. Mensal	P. Anual
Coldre para revólver cal. 38, 6 tiros, interno, de cintura, com presilhas ou passador de cinta, em cordura, modelo panqueca	4	45,00		180,00
Munição cal. 38, compatível com revólver cal. 38	48	3,50		168,00
Porta carregador simples, em cordura para ser fixado em cinto sem furos	4	15,00		60,00
Cinto sem furos, em cordura, fecho em velcro com passador e fivelas na cor preta	4	58,00		232,00
Cassetete	4	35,00		140,00
Porta cassetete	4	15,00		60,00
Apito de aço com cordão	8	16,50		132,00
VALOR TOTAL ANUAL				972,00
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL				20,25

EQUIPAMENTO EM COMODATO

Produto	QTD	P. Unit.	P. Mensal	P. Anual
Aparelho celular para uso do vigilante, devidamente habilitados, com sistema de comunicação via rádio, que permita a comunicação com aparelhos do tipo NEXTEL, com acessórios de ouvido e PIT	5	45,00	225,00	2.700,00
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL				45,00

TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

PROFISSIONAL	Total
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h	75,22
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	154,08
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	154,08
SUPERVISÃO DIURNO (44h) - 7h às 22h	120,22

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	SIMPLES
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	0,0000
C	SENAI / SENAC	0,0000
D	INCRA	0,0000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0000
F	F G T S	8,0000
G	R A T + F A P	3,0000
H	SEBRAE	0,0000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		31,0000
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	9,0900
B	Adicional de Férias	3,0300
C	Incidência SM 4.1	3,7572
SUBMÓDULO 4.2 - Total		15,8772
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0093
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0393
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0002
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0124
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,5078
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	9,0900
B	Ausência por Doença	1,6600
C	Licença Paternidade	0,0200
D	Ausências Legais	0,8200
E	Acidente de Trabalho	0,0300
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,6270
SUBMÓDULO 4.5 - Total		15,3270
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias	0,4364
C	13º Salário	0,3273
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,3637
Total		67,1150

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

RESERVA TÉCNICA

0,5400%

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	SIMPLES		
LUCRO			1,100%
DESPEZA			2,000%
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
IRPJ	1,25%	100%	1,250%
CSLL	1,91%	100%	1,910%
PIS	0,32%	100%	0,320%
COFINS	2,07%	100%	2,070%
ISS	4,23%	100%	4,230%
SOMA TRIB			9,780%
BDI	14,301%		



ANEXO A-II DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ASC – SERVICE SEGURANÇA LTDA-EPP (PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011 - PROCESSO Nº 344.706.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS VIGENTE DE 01/01/2012 ATÉ A DATA ANTERIOR À ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO

PLANILHA RESUMO

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	RTEC	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						67,1150	0,54%	14,30%					
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	44	12	1.587,31	554,18	75,22	1.065,32	17,72	471,87	3.771,62	45.259,44	20,7707	45.259,44	543.113,28
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h.	36	4	1.731,30	377,90	154,08	1.161,96	18,50	492,47	3.936,21	47.234,52	21,5093	15.744,84	188.938,08
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	36	4	1.587,30	377,90	154,08	1.065,32	17,20	457,87	3.659,67	43.916,04	19,9982	14.638,68	175.664,16
SUPERVISÃO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	44	1	1.903,86	537,67	120,22	1.277,78	20,73	552,01	4.412,27	52.947,24	24,2989	4.412,27	52.947,24
VALOR TOTAL		21										80.055,22	960.662,76

LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
RTEC	Reserva Técnica Disponibilidade da equipe substituta
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

CUSTO TOTAL

Valor anual estimado	960.662,76
Valor anual estimado para horas suplementares (não pode ser alterado pelo licitante)	18.220,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	978.882,76

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando o período de 15 agosto de 2011 a 14 de agosto de 2012.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;




ANEXO B-I DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ASC - SERVICE SEGURANÇA LTDA-EPP (PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011 - PROCESSO Nº 344.706.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adic.Risco de Vida (15%)	Total
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h	1.380,27	0,00	0,00	0,00	207,04	1.587,31
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	1.380,27	0,00	0,00	143,97	207,04	1.731,30
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	1.380,27	0,00	0,00	0,00	207,04	1.587,30
SUPERVISÃO DIURNO (44h) - 7h às 22h	1.655,53	0,00	0,00	0,00	248,33	1.903,86

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h	9,00	22,00	82,82	115,18	17,00	374,00
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	9,00	15,22	82,82	54,16	17,00	258,74
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	9,00	15,22	82,82	54,16	17,00	258,74
SUPERVISÃO DIURNO (44h) - 7h às 22h	9,00	22,00	99,33	98,67	17,00	374,00

POSTO DE TRABALHO	Auxílio Saúde	Fundo Social e Odontológico	Fundo para Indenização Aposentadoria Invalidez/Doenças	Auxílio funeral	Outros	Total
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h	48,00	7,00	10,00	0,00	0,00	65,00
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	48,00	7,00	10,00	0,00	0,00	65,00
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	48,00	7,00	10,00	0,00	0,00	65,00
SUPERVISÃO DIURNO (44h) - 7h às 22h	48,00	7,00	10,00	0,00	0,00	65,00

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	Total
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h	554,18
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	377,90
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	377,90
SUPERVISÃO DIURNO (44h) - 7h às 22h	537,67

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORME	UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO			
	Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
TERNO MASCULINO (PALETÓ E CALÇA)		2	99,90	199,80			
CAMISA MASCULINA		4	39,90	159,60			
PARES DE MEIAS MASCULINAS		4	5,00	20,00			
GRAVATA		2	18,50	37,00			
CINTO MASCULINO		1	15,00	15,00			
SAPATO MASCULINO		2	89,00	178,00			
lapona		1	155,00	155,00			
CAPA DE SEGURANÇA (CHUVA)		1	63,00	63,00			
BLAZER					2	150,00	300,00
SAIA					2	45,00	90,00
CALÇA FEMININA					2	45,00	90,00
BLUSA FEMININA MANGA 3/4					2	39,90	79,80
BLUSA FEMININA MANGA LONGA					2	39,90	79,80
PARES DE MEIA-CALÇA					4	25,00	100,00
SAPATO FEMININO					2	89,00	178,00
CALÇA GESTANTE					4	95,00	380,00
BATA FEMININA PARA GESTANTE					4	90,00	360,00
TOTAL				827,40			917,60
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL (1/11)				75,22			83,42

Equipamentos (SRF IN 162/98)

Produto	QTD	P. Unit	P. Total	Depreciação	Vida útil (ano)	Valor Total
Revólver cal. 38, 6 tiros, com carregador reserva	8	1.232,00	9.856,00	1%	10	985,60
Colete balístico, modelo social, discreto, com proteção frontal, dorsal e lateral, nível II - A, dentro das especificações NIJ 0101.04 ou superior, com fibras de aramida e polietileno, ou com material semelhante com uma capa a mais cada.	8	322,00	2.576,00	1%	10	257,60
Lanterna vigilight ou similar, de mão, tipo farolete, alimentada por bateria com capacidade mínima de 500 recargas, com lâmpada halógena de 55w e luz auxiliar - lâmpada de 5 watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo, dimensões 12,5 cm x 18 cm x 9,2 cm (LxPxA), tensão do carregador 110/220 v, peso máximo de 3,6 kg	8	40,00	320,00	2%	5	64,00
VALOR TOTAL ANUAL						1.307,20
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL						13,62

BENS DE CONSUMO DURÁVEL

Produto	QTD	P. Unit	PREÇO ANUAL
Coldre para revólver cal. 38, 6 tiros, interno, de cintura, com presilhas ou passador de cinta, em cordura, modelo panqueca	8	45,00	360,00
Munição cal. 38, compatível com revólver cal. 38	96	3,50	336,00
Porta carregador simples, em cordura para ser fixado em cinto sem furos	8	15,00	120,00
Cinto sem furos, em cordura, fecho em velcro com passador e fivelas na cor preta	8	58,00	464,00
Cassetete	8	35,00	280,00
Porta cassetete	8	15,00	120,00
Apito de aço com cordão	16	16,50	264,00
VALOR TOTAL ANUAL			1.944,00
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL			20,25

EQUIPAMENTO EM COMODATO

Produto	QTD	P. Unit	P. Mensal	P. Anual
Aparelho celular para uso do vigilante, devidamente habilitados, com sistema de comunicação via rádio, que permita a comunicação com aparelhos do tipo NEXTEL, com acessórios de ouvido e PTT	7	45,00	315,00	3.780,00
VALOR MENSAL POR PROFISSIONAL				45,00

TOTAL DO MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

PROFISSIONAL	Total
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h	75,22
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h	154,08
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h	154,08
SUPERVISÃO DIURNO (44h) - 7h às 22h	120,22

[Handwritten signature and blue circular stamp]

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	SIMPLES
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS		
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
B	SESI / SESC	0,0000
C	SENAI / SENAC	0,0000
D	INCRA	0,0000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0000
F	F G T S	8,0000
G	R A T + F A P	3,0000
H	SEBRAE	0,0000
SUBMÓDULO 4.1 - Total		31,0000
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	9,0900
B	Adicional de Férias	3,0300
C	Incidência SM 4.1	3,7572
SUBMÓDULO 4.2 - Total		15,8772
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade		
A	Afastamento Maternidade	0,0300
B	Incidência SM 4.1	0,0093
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0393
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0002
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0124
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,5078
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
A	Férias	9,0900
B	Ausência por Doença	1,6600
C	Licença Paternidade	0,0200
D	Ausências Legais	0,8200
E	Acidente de Trabalho	0,0300
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 4.1	3,6270
SUBMÓDULO 4.5 - Total		15,3270
4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social		
A	Remuneração	3,6000
B	Férias	0,4364
C	13º Salário	0,3273
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,3637
Total		67,1150
Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso		

RESERVA TÉCNICA	0,5400%
------------------------	----------------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	SIMPLES		
LUCRO	1,100%		
DESPESA	2,000%		
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
IRPJ	1,25%	100%	1,250%
CSLL	1,91%	100%	1,910%
PIS	0,32%	100%	0,320%
COFINS	2,07%	100%	2,070%
ISS	4,23%	100%	4,230%
SOMA TRIB	9,780%		
BDI	14,301%		



ANEXO B-II DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ASC – SERVICE SEGURANÇA LTDA-EPP (PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011 - PROCESSO Nº 344.706.

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

PLANILHA RESUMO

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	RTEC	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						67,1150	0,54%	14,30%					
VIGILANTE DESARMADO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	44	9	1.587,31	554,18	75,22	1.065,32	17,72	471,87	3.771,62	45.259,44	20,7707	33.944,58	407.334,96
VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12hx36h) - 19h às 7h.	36	8	1.731,30	377,90	154,08	1.161,96	18,50	492,47	3.936,21	47.234,52	21,5093	31.489,68	377.876,16
VIGILANTE ARMADO DIURNO (12hx36h) - 7h às 19h.	36	8	1.587,30	377,90	154,08	1.065,32	17,20	457,87	3.659,67	43.916,04	19,9982	29.277,36	351.328,32
SUPERVISÃO DIURNO (44h) - 7h às 22h.	44	1	1.903,86	537,67	120,22	1.277,78	20,73	552,01	4.412,27	52.947,24	24,2989	4.412,27	52.947,24
VALOR TOTAL	26											99.123,89	1.189.486,68

LEGENDA

QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
RTEC	Reserva Técnica Disponibilidade da equipe substituta
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

CUSTO TOTAL

Valor anual estimado	1.189.486,68
Valor anual estimado para horas suplementares (não pode ser alterado pelo licitante)	18.220,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	1.207.706,68

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando o período de 15 agosto de 2011 a 14 de agosto de 2012.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;